



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.833 de 22 de junho de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01.00 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.5.90.00.00.301.1002.1.001 - F.1096.....R\$ 43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de junho de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02833 / 2001 - 22/06/2001

6/2001

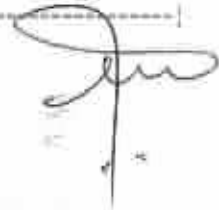
PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01096	43.000,00
Total Lancado	
	43.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Art. 2º

Art. 3º

Barra Bonita, 22 de Junho de 2001.

 Prefeito Municipal

 Secretário Municipal de Finanças